PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

	****	1,256		26	3.	OUTUBRO	3.0	1.976
LEI	No.		de		ae		ue	T#210

Declara de utilidade publica instituição assistencial de Agudos.

O DR.ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARtº 1º- Fica declarada de utilidade publica a instituição denominada "LAR DA CRIANÇA AGUDENSE", com sede em AGUDOS. Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agados, 26 de OUTUBRO de 1.976

Profeito Municipal

Registrada e publicada pesta Prefeitura na data supra.

Fausto de tarco Diretor Administrativo